

LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 3.330/2019.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR GASTOS COM A REALIZAÇÃO DA 15ª CAVALGADA DA FÉ AOS BEATOS MANOEL E ADILIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON POMPEU DA SILVA, Prefeito Municipal de Nonoai, RS, em Exercício, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar gastos no valor de até R\$ 1.200,00(hum mil e duzentos reais), para custear despesas com a alimentação dos cavalarianos da 15ª Cavalgada da Fé, aos Beatos Manoel e Adílio.

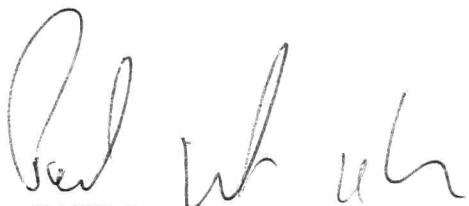
Art. 2º - O valor referido no artigo 1º será gasto com despesas de alimentação de aproximadamente 100(cem) cavalarianos que participam anualmente dessa cavalgada, vindos de Três Passos.

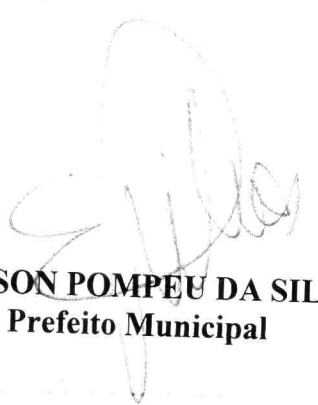
Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 0801- Secretaria de Administração e Recursos Humanos- Atividade 2041- Realização de eventos, festividades e recepções- cód. 339030.000000- Material de Consumo e cód. 339039000000- Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica.

Art. 4º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NONOAI, 20 de maio de 2019.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA**


PAULO ROBERTO DA ROSA
Sec. de Adm. e Rec. Humanos


EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal